



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
ESCOLA ESTADUAL “FERNANDO COSTA”.

Av: Washington Luís, 672 – Centro – Presidente Prudente – S.P. CEP:19015-150  
Fone: (018) 3221-2784 – e-mail: e31732a@educacao.sp.gov.br

## EDITAL PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor de Escola da EE “FERNANDO COSTA”, município de Presidente Prudente - SP, torna pública a abertura de inscrição para docentes interessados em exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, conforme o contido na Resolução Seduc 52/2022.

### I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### II. DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

a) entregar proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar;

b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

● Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

● Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

● Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana com Adicional de Complexidade de Gestão;

f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III. DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, contendo diagnóstico da escola e proposta de melhoria.

### **IV. DA ENTREVISTA**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos da proposta de trabalho apresentada.

### **V. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea “c” deste edital;

d) Currículo Profissional atualizado.

## **VI. DAS INSCRIÇÕES**

Local: Secretaria da E.E. "FERNANDO COSTA"

Período: 23 e 26 de fevereiro de 2024

Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h.

## **VII. CRONOGRAMA**

Entrevista: 27/02/2024

Resultado: 28/02/2024


Recurso: 29/03/2024

Resultado Final: 01/03/2024

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar dia 27/02/2024, no horário determinado pela direção, e informado através de contato telefônico ao candidato inscrito;
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2024.



Tiago da Fonseca  
RG MG12270391  
Diretor de Escola